Anno de 1842. Sexta Feira 30 de Dezembro: Anno XVIII. N. 280.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21.
Boa-vista e Flores a 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
26 Seg. ✠ 1. oitava s. Estevão Proto-Martyr.
27 Terc. ✠ 2 oitava s. João Ap e Evang.
28 Quart. ✠ 3. oitava Os santos Innocentes Mm.
29 Quint. s. Thomaz Arc.
30 Sext. s. Sabino B. M.
31 Sab ✠ s. Silvestre P.
1 Dom. Circumcisão do Sr.

Preamar do dia 30 de Dezembro.
1.ª a 3 horas e 42 m. da manhãa.
2.ª a 4 horas e 6 m. da tarde.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia, rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros Numero 6 e 8.

CAMBIOS NO DIA 29 DE DEZEMBRO.

		compra	venda.
Cambio sobre Londres 27 ¼ Nominal.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,600	15,700
« « Paris 350 reis por franco.	« « « N.	14,800	15 000
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	« « de 4,000	8,300	8,500
	Prata-Patações	1,750	1,770
Moeda de cobre 3 por 100 de desconto.	« Pezos Columnares	1,750	1,770
Idem de letras de boas firmas 1 ½.	« ditos Mexicanos	1,750	1,770
	« miuda.	1,640	1,680

PHASES DA LUA NO MEZ DE DEZEMBRO.
Lua Nova á 2 — á 1 hora e 56 m. da manh.
Quart. cresc. á 9 — ás 8 horas e 7 m. da tard.
Lua cheia á 17 — ás 4 horas e 26 m. da tard.
Quart. ming. á 24 — ás 2 horas e 26 m. da tard.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ERRATA.
No Diario N. 279, pag. 1., col. 4, lin. 4 e 5 — Mordomo-mór — lêa-se — Mordomo.

PARTE OFFICIAL.

COMMANDO DAS ARMAS.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Presidente, communicando-lhe o regresso do destacamento de linha do termo do Serinhãem, e rogando-lhe o pagamento da quantia de 23$400 rs., que dispendera o commandante do dito destacamento, com o frete de cavallos, que conduzio a bagagem, e com o fornecimento de luzes para o quartel, de 5 de novembro a 7 de dezembro deste anno.

Dito — Ao mesmo Exm Sr., ponderando-lhe ser mais conveniente, afim de não retardar o embarque do batalhão provisorio, entregar-se ao respectivo commandante a quantia de 7$ reis, (que pouco mais importaria o abono que se lhe devia fazer), carregando-se esta quantia na guia, para prestar contas na corte, devendo S. Ex., no caso de approvação, expedir neste sentido suas ordens a thesouraria.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, para que tivesse promptas as lanchas que fossem necessarias para conduzir para bordo das embarcações 430 praças do batalhão provisorio, que devião embarcar as 8 horas da manhã do dia 13.

Dito — Ao mesmo remettendo lhe a relação das praças do batalhão provisorio, cujas familias seguião para a corte.

Dito — Ao commandante do brigue = Imperial Pedro =, para entregar o paisano Jacinto Guedes de Oliveira, que se achava a seu bordo.

Dito — Ao commandante do batalhão provisorio, ordenando-lhe, que as 7 horas da manhã do dia 13, tivesse formado em ordem de marcha, o batalhão do seu commando dentro do quartel, afim de lhe passar revista; certo que depois seria conduzido para o porto do embarque.

Dito — Ao mesmo, para que averbasse nos assentos do alferes Wanderley, que elle se achava pago dos fardamentos que como inferior vencera pelo batalhão de artilharia, do primeiro de julho de 1839, a 6 de setembro de 1840, em que foi nomeado alferes de commissão.

Dito — Ao mesmo, para que fizesse constar ao soldado Pedro Gonçalves Rodrigues França, que os documentos apresentados no conselho de direcção a que se procedeo, não lhe dão direito a ser reconhecido primeiro cadete, e sim segundo, e remettendo-lhe o mesmo conselho, determinava, que procedesse opportunamente a conselho de averiguação na forma da lei.

Dito — Ao juiz de direito interino da primeira vara do crime, dizendo-lhe, que em conformidade da sua requisição, expidira ordem para ser levado a barra do tribunal dos jurados, o réo José Ribeiro dos Santos.

Portaria — Ao commandante do batalhão provisorio, mandando excluir com guia de passagem para o terceiro batalhão de artilharia o soldado Antonio Felix, que padecia infermidades.

Dita — Ao commandante do terceiro batalhão de artilharia, para receber o soldado Antonio Felix.

Dita — Ao commandante da companhia de cavallaria, para excluir com passagem para o batalhão provisorio, o soldado Antonio da Paixão e Souza, que se offereceo para servir no Sul.

Dita — Ao commandante do batalhão provisorio, para receber o soldado acima referido.

Dita — Nomeando o conselho de direcção, que tinha hoje de tomar conhecimento da justificação, que dera perante o auditor de guerra, o soldado do batalhão provisorio João Baptista do Rego Barros Cavalcante, que aspirava servir como cadete da primeira classe.

Dita — Ao commandante do batalhão destacado, mandando excluir do mesmo aos segundos sargentos João Pereira Pinto, e Rofino de Oliveira Souza, que se offerecerão para servir no Sul.

Dita — Ao commandante do batalhão provisorio, para receber os dous voluntarios de que se faz menção na anterior portaria, e mandando que fossem considerados segundos sargentos, em attenção aos seus offerecimentos, e serviços que tinhão prestado no batalhão destacado.

Dita — Mandando reconhecer primeiro cadete, ao soldado do batalhão provisorio João Baptista do Rego Barros Cavalcante, avista do conselho de direcção a que se procedeo nesta data.

Dita — Ao commandante do batalhão provisorio, mandando dar baixa ao soldado da quinta companhia do oitavo batalhão de caçadores, Reymundo Gomes Alho, acceitando com praça em seu lugar, ao paisano por elle offerecido, José Antonio que serviria o tempo que faltava ao dito Alho.

THESOURARIA DA FAZENDA.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DO CORRENTE.

Officio — Ao sargento-mór engenheiro, encarregado da demarcação dos terrenos de marinha, devolvendo o requerimento e mais papeis de José da Silva Mendonça Vianna, que acompanharão o seu officio de 7 do corrente por parecer, que devião ser enviados primeiramente ao Exm. Presidente da provincia, por quem lhe forão remettidos em dispacho de 22 de outubro precedente.

IDEM DO DIA 13.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia informando o requerimento do doutor Antonio José Coelho, em que pedio por aforamento o terreno de marinha medido e avaliado sob n. 11, no lugar de Fóra de Portas do bairro, e cidade do Recife.

Dito — Ao mesmo Exm Sr., idem de D. Joaquina Josefa Lopes, idem os terrenos de marinha numeros 111 e 129 da rua do Apollo, e 187 na rua da Senzalla nova no dito bairro e cidade.

Dito — Ao procurador fiscal da thesouraria, remettendo para sua intelligencia, por copia, o plano para a construção de um caes nos diversos bairros desta cidade, approvado pelo Exm Presidente da provincia.

Dito — Ao administrador do correio desta cidade, idem o officio do Exm. Presidente da provincia de 12 do corrente, acerca do augmento da quota para as despesas daquella repartição, que o mesmo administrador requisitou.

Dito — Ao sargento-mór engenheiro, encarregado da demarcação dos terrenos de marinha, pedindo remettesse a thesouraria o requerimento de Herculano José de Freitas, que foi enviado ao seu antecessor para proceder a demarcação de um terreno na rua da Praia, afim de poder informar ao Exm. Presidente da provincia um requerimento de Francisco Casado Lima, sobre o mesmo objecto.

IDEM DO DIA 14.

Officio — Ao commandante das armas da provincia, dizendo que não se achando regular o pret do destacamento do termo de Iguarassú, relativo ao mez de novembro ultimo, como informava o commissario fiscal do ministerio da guerra, o devolvia afim de ordenar, que o mesmo fosse reformado.

IDEM DO DIA 15.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia, informando o requerimento de Salvador Coelho Brummond, em que pedio a gratificação pelo exercicio em que se acha de ajudante do forte do Buraco.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., idem o de Francisco de Amorim Lima, em que pedio licença para vender um terreno alagado.

IDEM DO DIA 16.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia, sobre o pagamento dos vencimentos atrazados, que por officio que acompanhou, mandou fazer á diversas praças que se achavão destacadas na Ilha de Fernando de Noronha, e a José Ramos de Oliveira, demettido da companhia de artifices

Portaria — Ao collector de diversas rendas do municipio de Goianna, declarando que a matricula dos escravos de que trata o regulamento de 11 de abril do corrente anno, só deve fazer-se nas cidades e villas, por ser somente nestes lugares, onde se deve arrecadar a taxa de 1$000 reis

IDEM DO DIA 19.

Officio — Ao Exm. Presidente da provincia, dizendo, que tendo o dezembargador Antonio Ignacio de Azevedo, chefe de policia desta cidade, obtido trez mezes de licença com os seus vencimentos, rogava se dignasse declarar, se nestes vencimentos se comprehendia somente o ordenado e gratificação de dezembargador, ou tambem a gratificação como chefe de policia.

Portaria — Ao thesoureiro da fazenda para aceitar e pagar no dia do seu vencimento, como determina a ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 27 de outubro proximo passado, a letra de 2:200$000 reis, a 8 dias precisos, a pagar a ordem de Francisco Cordeiro Raposo.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

O Cortejo ao Ministro Ellis.

« Um acontecimento, de maior gravidade do que parece, realisou-se no dia da recepção do ministro inglez Ellis; o Sr. Paulo Barbosa da Silva animou-se a dar a seguinte ordem á guarda do poço :—

« S. M. I. determina que o Sr. commandante da guarda do paço da cidade, ao aproximar-se hoje da mesma o Sr. H. Ellis, embaixador de S. M. B., lhe faça a continencia imperial, e que todas as vezes que elle passar pela dita guarda ou vier ao paço, se lhe faça igual continencia. E esta se registe no livro das ordens. Paço, 19 de novembro de 1842. — Paulo Barboza da Silva. »

Como felizmente vivemos em paiz constitucional, como sabemos que o monarcha não manifesta sua imperial vontade senão por meio de seus ministros responsaveis, não podemos deixar de accusar o Sr. Paulo Barboza da Silva de ter dado uma ordem illegal, usurpando autorid de que lhe não compete; isto é, de ter commettido um crime! sim, um crime previsto e punido pelo codigo.

Não fallamos aqui da ordem em si, do aviltamento das honras imperiaes, abatendo-se bandeiras diante de um ministro estrangeiro; não fallaremos da illegalidade de uma ordem improvisada, revogando o ceremonial meditado, decretado e constantemente observado: e se essa ordem houvesse sido combinada pelos ministros de estrangeiros e da justiça, e por este transmittida á G. N., talvez não a discutissemos; mas uma ordem dada á G. N. pelo Sr. Paulo Barboza da Silva! Estaremos no tempo dos omnipotentes *maires du palais*, e resumirá o Sr. Paulo Barboza da Silva todas as attribuições de todos os ministros para fallar e dar ordens em nome de S. M. I.? Não, mil vezes não; nunca o imperio do Brasil ha-de abater-se a esse ponto.

E como quem daria o Sr. Paulo Barboza da Silva ordens em nome de S. M. I.? Sabemos que o Sr. Paulo Barboza da Silva é mestre de ceremonias da côrte e mordomo da casa imperial: como mordomo, é chefe da domesticidade do monarcha, mas simplesmente da domesticidade (e nem se quer o é dos altos funccionarios da corôa, isto é, dos que exercem os empregos honorificos da côrte, pois esses devem de estar subjeitos ao mordomo-mór): n'essa qualidade, unida á de mestre de ceremonias não duvidamos que o Sr. Paulo Barboza da Silva estivesse em seu direito, dando ordens aos archeiros, regulando o ceremonial de recepção no interior do paço; mas nunca a recepção no exterior d'elle, nunca as honras que a G. N. deve fazer a este ou áquelle.

Nunca, que nos conste, houve quem a esse ponto abusasse da bondade com que é tratado pelo monarcha! Nunca valido nenhum se animou a fazer o que fez o Sr. Paulo Barboza da Silva; pois esses, quando fazem as suas vontades, é sempre impondo-as aos ministros, nunca mandando-as directamente executar! Queremos crer que esse senhor não procedeu com animo deliberado de usurpar attribuições alheias, estamos que procedeu por estouvado, por leviano; mas pedimos aos amigos do Sr. Paulo Barboza da Silva que lhe aconselhem seja mais discreto, não se comprometta, não provoque maiores resentimentos, nem faça das recepções da côrte, e dos objectos de serviço publico, festas de irmandade em que todos mandam, desde o juiz até o andador. Seja como for, o governo deve uma satisfação ao paiz: a ordem do Sr. Paulo Barboza deve ser revogada competentemente, e o commandante da G. N. deve provocar uma deliberação n'esse sentido; pois o governo, o commandante superior, a G. N. e o paiz foram menoscabados pelo inconstitucional procedimento do mordomo da casa imperial.

Capacitemo-nos bem de uma verdade: se ha cousa impossivel no Brasil é o governo do validismo, se ha cousa que o genio brasileiro repelle com indignação, é a fatuidade com que alguem se pavoneie de omnipotente em menoscabo do monarcha e da lei das leis!

Sabemos que antes de obedecer ao Sr. Paulo Barbosa da Silva, que não lhe podia fallar em nome do monarcha, o capitão da guarda expoz a ordem que lhe havia sido dada ao commandante superior, que este a validou mandando fosse cumprida: se pois está evidentemente salvo de toda a responsabilidade esse capitão, se até mesmo póde ser elogiada a condescendencia do commandante superior que não quiz perturbar aquella solemnidade, provocando algum desaguisado, não ha desculpa nenhuma para o Sr. Paulo Barboza da Silva, e cumpre que saiba o paiz que o monarcha não tolera que, outros que não os seus orgãos legitimos e constitucionaes e responsaveis, communiquem suas vontades e ordenem em seu nome.

Nem se nos diga que o assumdto é insignificante, que não merece o calor com que d'elle tratamos: não, esse negocio nada menos implica do que a existencia de um setimo ministerio, superior a qualquer dos outros, o ministerio do Sr. Paulo Barboza da Silva: isto é, do homem mais impopular do Brasil, isto é, de um homem que, apezar da elevada posição a que foi subindo, no meio das nossas divisões, dos nossos dissentimentos não acha talvez em todo o imperio meia duzia de pessoas que desculpem a arrogante inconstitucionalidade do seu procedimento. Não: o paiz quer o monarcha respeitado, amado, venerado e não quer que de seu nome abusem Paulos Barbozas. »

(Brasil n.° 337.)

Correspondencia.

« Sr. Redactor. — Guardo sempre silencio

em todas as arguições infundadas que contra mim têem levantado gratuitos inimigos; mas o «Brasil» de 24 do corrente traz um artigo. – O CORTEJO AO MINISTRO ELLIS – em que sou grosseira e acremente censurado; e como ahi se produz em meu desabono um documento, a portaria por mim assignada a Guarda do Paço, ou *Guarda da Pessôa*, cumpre que o publico se inteire do que houve, e me julgue imparcialmente.

Recebendo eu aviso da secretaria de estado dos negocios estrangeiros para providenciar, na parte que me tocava, sobre a recepção do embaixador inglez, passei a cumpril-o (segundo o ceremonial adoptado) como porteiro da imperial camara e mestre sala; e chamado no dia da recepção á ante-sala do gabinete do despacho, para responder a algumas perguntas relativas ao objecto; ao sahir, disse-me o Exm. Sr. Ministro da Guerra, perante o Exm. Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros, que, tendo deixado a Guarda do Paço de ser guarda principal, passando a sel-o da *Imperial Pessôa*, não competia ao ministerio, segundo o uso e pratica estabelecida, mandar pelo quartel general as ordens relativas ás continencias; pois era sabido que as guardas da Imperial Pessôa só as fazem como e a quem o Imperador ordena; que devia eu portanto, como porteiro da imperial camara, expedir as ordens de S. M. o Imperador para as mesmas continencias Passei pois a cumprir a determinação de S Excellencia o Senhor Ministro da Guerra, que por certo não quiz tirar as attribuições do governo, conformando-me inteiramente com o ceremonial adoptado. Se ha portanto incompetencia, S. Excellencia ou o governo que o decida; eu só executei ordens dadas por um ministro da corôa, e posso affirmar ao publico que as que são dadas dentro da casa do Imperador, entre as quaes se contam as dirigidas ás *Guardas da Pessôa*, têem sido sempre assignadas, ou pelo camarista de semana, ou pelo porteiro da imperial camara, que é o encarregado do expediente interno, não só da *domesticidade*, mas até dos proprios criados de honra, quaes os Srs. Camaristas, Veadores, Guardas-roupas, Medicos e Moços da Camara, não na qualidade de mordomo (note-se bem), mas na qualidade de conselheiro porteiro da imperial camara, expedindo os avisos no augusto nome, e sendo responsavel perante S. M. I. pela regularidade do dito serviço feito segundo as immediatas determinações do mesmo augusto senhor.

A ordem, pois, que assignei, em virtude do exposto, não foi á *Guarda Nacional*, mas sim á *Guarda da Imperial Pessôa*, que então succedeu ser tirada da Guarda Nacional.

Pelo que toca á continencia imperial, isto é, ao abatimento de bandeiras, posto que não seja da minha competencia defender o ceremonial, remetto os meus detractores ao regimento de 1708, capitulo 119, á resolução de 7 de janeiro de 1750, e á lei de 23 de outubro de 1823, onde ver-se-á que se abatem bandeiras aos generaes em chefe, gozando os embaixadores das mesmas continencias, assim como aos presidentes de provincias nos seus governos, e essas leis não se acham revogadas. Se exemplos e precedentes valem n'esta materia, saiba que ao Marquez de Campo-Maior mandou o Senhor D. João VI que, nas guardas da sua real pessoa se abatessem as bandeiras, e estas mesmas honras se fizeram entre nós ao Duque de Luxemburgo, embaixador de França; ao Conde de Heltz, embaixador d'Austria, e a Lord Strang-ford, embaixador de Inglaterra, por duas vezes que cá esteve; pois, como embaixadores, representavam immediatamente as pessoas de seus soberanos. Os arcebispos e bispos gozam tambem de bandeiras abatidas (continencia imperial) nas suas dioceses, e e o do Rio de Janeiro até nas guardas do paço: ora, os embaixadores, segundo as nossas leis, usos e costumes não tem caracter menor, tanto que entram cobertos no paço, ao mesmo tempo que até os principes, dos que teem tratamento de alteza real, entram descobertos; e tanto que a guarda de archeiros nas recepções dos embaixadores, tira sempre os chapeos, continencia só devida aos principes da casa, bem que S. M. I. a tenha mandado fazer aos quatro principes que o tem visitado: até hoje não se tem censurado que a batessem as bandeiras a principes estrangeiros, que aliás só tem representado por si, quando os embaixadores representam por seus soberanos.

A' vista d'essas leis e precedentes, sabidas por toda a guarnição do Rio de Janeiro, como assevera o «Brasil» que houve aviltamento das honras imperiaes? não é isso illudir o publico e ferir pundonores inherentes ao caracter de representantes immediatos dos soberanos? estaremos nós entre tribus selvagens? aviltou por ventura as honras e prerogativas reaes o Senhor Rei D. João VI, ou o Senhor D. Pedro I?

Justifico-me até aqui de accusações serias: e quanto aos insultos e aos epithetos de *usurpador*, *leviano*, *estouvado*, *insolente*, *arrogante*, *valido* &c.; e á pecha de ter eu *abusado da bondade com que me tem tratado o monarcha*, só digo que a insultos jámais responderei; e á accusação de *validismo* respondo, que os validos costumam extorquir honras e mercês para si e para os seus, e que eu só tenho obtido para mim a confirmação dos empregos que já servia durante a minoridade, com parte das honras que tinha o meu antecessor, e os postos militares que me tem competido por antiguidade ou por distincção no serviço, sem nunca ter preterido a um só dos meus camaradas. E nenhum dos Srs. Ministros de Estado tem tido um pedido meu para ninguem, marcha contraria aos que se intitulam validos e influentes. Demais, essa accusação de *validismo* é uma injuria irrogada á augusta pessoa de S. M. o Imperador, que não tem validos, e sómente se guia pela justiça e pela razão. Sou, &c. Rio 28 de novembro de 1842. — PAULO BARBOSA DA SILVA.»

Parte Official.

« Bem a meu pezar, por um dever a que não posso faltar, sou forçado a declarar que o Ex.^mo Sr. Paulo Barbosa da Silva foi pouco exacto no artigo que assignou, publicado no « Jornal do Commercio » de 29 do corrente, quando affirmou têr-lhe eu dito — que devia elle, como porteiro da imperial camara, expedir as ordens de S. M. o Imperador á Guarda do Paço, sobre a continencia devida ao embaixador de S. M B.; que cumprira as determinações do ministro da guerra, e que só executára as ordens dadas por um ministro da corôa—; pois eu nunca disse a S. Ex.ª que a elle competia expedir as referidas ordens, nenhumas ordens lhe dei, nem jámais me julguei competente para dar ordens ao porteiro da imperial camara. Talvez S. Ex.ª se não recorde bem do que entre nós se passou, e foi o seguinte: —

No dia destinado para a recepção do Sr. Ellis, foi o Sr. Paulo Barbosa da Silva, na qualidade de porteiro da imperial camara, chamado, por ordem de S. M o Imperador, á ante-sala do gabinete do despacho, para dar informações sobre o programma da dita recepção: e entre outras occurrencias, offereceu-se repetir eu a S. Ex. o que havia ja dito no gabinete, que, sendo pratica muito antiga receber a guarda do paço ordens immediatas de S. M. o Imperador, por via do camarista de semana, a fim de não haver falta ou excesso, convinha saber que a mesma guarda devia apresentar as armas ao embaixador e bater a marcha, MAS NAÕ ABATER A BANDEIRA. – Eis quanto unicamente na verdade se passou. – JOSE' CLEMENTE PEREIRA. »

(J. do Commercio.)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O ANNO DE 1842.

Terminamos emfim o curso do anno de 1842: ainda bem! foi um periodo de provas e experiencias difficeis e terriveis que Deus nos enviou em sua ira; e de que a sua propria misericordia nos salvou! Vimos neste anno desastroso, a rebellia dar os primeiros passos ainda encapotada, e logo depois de collo erguido, e descoberta a horrenda catadura, hastear sua sanguinosa bandeira nos castellos que parecião mais fieis a monarchia Brazileira; vimos a guerra civil sahir dos antros em que a legalidade a havia concentrado, e percorrer armada do incendiario facho duas das mais bellas provincias do imperio; vimos conspirações em quasi todas as outras, homens ingratos, e perversos tramarem contra a ordem publica, contra a vida das autoridades que podião frustar-lhes os planos, e quiçá contra o throno do nosso Augusto Monarcha, para servirem a ignobeis paixões de grandes scelerados, vimos finalmente os tristes resultados das conspirações, da rebellião, da guerra civil, que se não fizerão naufragar a não do estado, graças á habilidade dos pilotos á cuja direcção estava confiada, e graças ainda mais a bondade Divina, deixarão-a com a medonha luta destroçada e mal segura.

Para tornar ainda mais lastimoso o quadro deste anno succedeo, que a reparação desse destroço se não podesse effectuar no curto espaço que delle restava, quando taes reparações exigem muitas vezes longos annos; que existisse em pé o escandaloso exemplo da rebeldia na extremidade meridional do imperio; e que afinal até o progresso material de alguns pontos delle, bem poucos, suspendesse a sua marcha, e a decadencia de outros alargasse os passos. Ora para que todos estes males possão ser sanados durante o anno vindouro, ou para que pelo menos se dê começo a um tratamento proveitoso, preciso he que os homens, á quem competir esta melindrosa missão, tenhão alem de vista prespicaz, presença de espirito e constancia inabalavel; sejão elles os que já tem em punho o timão do estado, sejão outros que os venhão a substituir por vontade de S. M. o Imperador. O anno que entra vae ser encetado pelos trabalhos legislativos da nova camara, em seu seio, ou em sua presença devem ser tratadas e discutidas importantes questões; he pois dos nossos legisladores e dos ministros da coroa, he da massa dos cidadãos illustrados, que depende o remedio de nossas desgraças, a reparação de nossos desastres, e um futuro que nos assegure melhor existencia. Queira a Divina Providencia inspirar-lhes os meios convenientes, e á nós conceder-nos as virtudes que nos faltão, e melhores annos do que o de 1842.

OS CONSELHOS DO D-NOVO.

Carradas de rasão pode ter o communicante* do D-novo N. 118 em quanto diz a respeito de fulicularios, e das antipathias da população por esse genero de periodicos, que não poupão nem a vida privada do cidadão; mas o communicante commette uma injustiça revoltante quando imputando ao nosso lado os pecados alheios nos convida á conselhar o Artilheiro á abandonar o estilo de regateiras. Devia o communicante principiar por casa que não vie ella mais abastada de decencia e moralidade; mas he manha velha do D-novo e de seus collaboradores cobrir de insultos e apodos os seus antagonistas, e logo que elles lhe são retorquidos com uma moderação que não casa com o seu frenesi, volver-nos conselhos e admoestações, de que tem mais carencia, e pecando de novo quasi sempre no mesmo numero. He na verdade como meio de convicção que o D-novo descompõe e insulta, quando aconselha que o não fação; ou he mais um escarneo que esse fulicularío faz da decencia publica, e da dignidade do jornalismo? Elle que o diga, por si, ou por seus communicantes: quanto á nós em nossa consciencia não julgamos haver tocado na vida privada de ninguem, e se alguma phrase menos delicada nos houvesse escapado, teriamos com isto usado do direito de represalia que por muito tempo recusamos inteira e absolutamente não obstante a sanha com que eramos aggredidos, só pelo facto de não enterramos o Diario de Pernambuco, porque o especulador do D-novo podesse fundar o seu estabelecimento a custa do estabelecimento alheio. O Diario nada tem com o Artilheiro; aconselhe-o directamente o communicante, que tão bem e por tão boas maneiras o faz, que não he possivel deixar de aproveitar.

A' PEDIDO.

Em resposta pelos mesmos consoantes ao soneto do Guarda Nacional n.º 3.

SONETO.

Percebi, bom Teixeira, que virtude
Teu inexperto coração encerra;
Porem não póde produzir a terra
Na avara mão de jesuita rude.

O que de ti se diz, só isto allude,
Que o relaxado Guarda chama guerra;
Conhecêras, que o Povo nunca erra,
Si teu tempo tivesse magnitude.

Talvez graças a Deos tu dês agora
Livre deste arduo emprego Brazileiro,
Pelo qual lá da praia o rato chora.

Si á lisonja tu fores sobranceiro,
Acharás a verdade muito embora
Nesse Velho Diario, e no Artilheiro.

SONETO.

Ha bichos por aqui tão eminentes,
Que até tem cartas de Bacharelice!
O mesmo sceptro aspirão; que sandice!
Em São Domingos só serião gentes.

Os nossos metaforicos parentes
Devem-se contentar co'a rabolice;
Seria injuria, se a tribuna os visse,
Pois que nas bancas são tão insolentes!

Anciosos de mando, e de dinheiro,
São logo entre os Farrapos alistados,
Que procurão trepar-se no poleiro.

Querem ver estes Jovens socegados?
Haja uma lei no Imperio Brazileiro,
Que dinheiro não dê aos Deputados.

VARIEDADE.

Fé, Esperança e Caridade.

1.º PONTO.

Etes-vous compétent pour juger de la realité du bien et du mal, vous qui avez inventé le dogme de la contrainte?

Ch. Fourier.

Sois acaso juizes competentes para conhecer da realidade do bem e do mal, vós que inventasteis o dogma da repressão?

Sublimes virtudes, guias divinas que fosteis dadas aos homens para reconduzi-los á senda dos seus destinos; trindade encantadora de Luz, de Esperança e de Amor, só um d'entre todos os que forão dotados de força e de engenho, só um soube seguir-vos até o sanctuario, onde estão traçadas em caracteres indeleveis as verdades eternas. Embora na successão dos seculos alguns espiritos propheticos tenhão indicado o venturoso porvir que se lhes antolhava no vacuo do dezejo, e como remota esperança; nenhum d'elles teve antes d'estes ultimos tempos o poder de abraçar na sua immensidade a lei de que hão de nascer os bens dezejados e promettidos, nenhum pôde pois revela-la.

Desde as mais remotas idades permanecem as almas abismadas debaixo da lei do rigor. Alternativamente enleiadas pelo sophisma, e tolhidas pela duvida e pelo temor, nunca recebem na sua plenitude as inspirações da Esperança e da Fé. Em quanto estiverem privadas da sciencia dos destinos universaes de que ha de germinar a Religião desassombrada de véos e de mysterios, como uma chamma ardente e pura, ignorarão a lei da successão dos vicios, e a harmonia dos mundos, onde deverão celebrar a gloria do Eterno, e não poderão reconhecer qual o verdadeiro fim para que forão enviadas á terra. Até que se approxime e se evidencie a renovação social, definharáõ á mingoa de alimento, agitar-se-hão no vacuo das crenças fallazes, e se perderão nos mysterios de religiões austeras. Para muitas d'entre ellas o terror e a esperança se misturão, e confundem n'essas penosas crenças. Ainda para os espiritos mais firmes não ha vereda segura, não ha guia infallivel para percorrer a vida.

A Fé, a Esperança, e a Caridade para as quaes são as almas sempre reconduzidas, como a trez fontes inesgotaveis de vida, são ao mesmo tempo o ponto de partida e o ultimo termo das crenças; são ellas o primeiro conceito e a ultima expressão: são os extremos, cujo vinculo, e cuja lei deve o homem perscrutar, lei poderosa e preestabelecida pelo creador para reger os homens e os mundos. Fóra da lei de universal applicação, a Fé, a Esperança e a Caridade, tornando-se preceitos vãos, apenas suggerem ás creaturas um sentimento isolado, e como potencias estereis, apenas prestão um soccorro ephemero e illusorio.

Se observamos a correlação que existe entre a causa e o effeito, cabe aqui admirarmos que não tenha ella sido percebida pelos crentes e pretendidos sabios de todas as ordens, e que tenha ficado como uma força esteril, entretanto que era uma fonte abundante de vida e de futuro. E se observamos os phenomenos que se operão na vida intellectual, torna-se evidente que é sempre inspirado por essas virtudes que o homem a ellas chega, e recebe novas luzes. Assim, chamado o homem ás regiões do infinito, cumpre-lhe tomar o seu vôo, e sobre as azas da virtude inspiradora penetrar no sanctuario da sciencia do bem e do mal para n'elle buscar e achar a lei.

E' indestructivel a solidariedade entre todos os membros da grande familia humana. E' a felecidade partilha de todos, ou a adversidade toca á especie inteira, sem que ninguem possa ficar isento da sorte commum. Outro facto universal, e immutavel é a jerarchia das intelligencias. Todas as vezes que uma crença traz comsigo o germen d'um progresso a que devião attingir as sociedades, foi sempre obra d'algum espirito revelador. Assim é que para realisar a palavra evangelica, *o maior d'entre os homens faz-se servo de todos.*

Se a primeira inspiração, se a fé immediata é predicado d'um engenho de alta potencia, e se a elle só é dado aquecer-se ao lar do fogo divino, compete-lhe em tal condição fazer raiar no mundo a tocha da scien-

cia. Se o campo do infinito lhe é franco, é por tal preço que elle formula a lei dos destinos universaes, torna-a comprehensivel ás intelligencias destinadas á obra da vulgarisação e da realisação, e faz com que ella seja applicavel á massa inteira dos humanos, chamados todos a gozar dos beneficios que ella deve produzir.

Se bem que o sentimento religioso resida em potencia entre os homens, e seja dado ao grande numero receber a fé no estado de sciencia, se chega a ser-lhe transmittida; só a uma intelligencia superior é reservado o receber immediatamente a fé na sua pura essencia, erigi-la em sciencia positiva e luminosa, e fazê-la reconhecer por lei soberana e definitiva.

Feliz d'aquelle que sendo dotado de força e de engenho, não deixa morrer em si a inspiração santa, e sabe votar-se á obra que lhe foi devolvida pelo Supremo Ordenador, quando distribuindo com regra a intelligencia por todas as suas creaturas, dêo a cada uma a parte proporcional ao seu destino proprio, a fim de que se produzissem os mais sublimes acordos; quando debaixo da grande lei das harmonias universaes souberem os homens cumprir os seus verdadeiros destinos. Assim é que Deos na sua infinita munificencia chamou todos os homens a participarem das obras de sabedoria. A's grandes intelligencias estão reservadas as grandes descobertas, os trabalhos d'alta sciencia, e em primeira linha se collocão os elementos e a constituição da fé: por quanto não se deva suppor que o homem seja aqui dispensado do trabalho, e que tenha ja mais podido receber o codigo das suas crenças definitivas na sua unidade, e sem tê-lo elle mesmo procurado e descoberto, segundo o preceito de Christo De balde se pretenderia que a revelação de Christo dispense os homens da investigação, e que ella encerre a lei da humanidade; isso não é verdade. Jesus ordenou aos homens que vivão em paz entre si, que se amem como irmãos; mas a lei do cumprimento do preceito, a lei *sem a qual* não ha *salvação para os homens, nem sobre a terra, nem nos céos*; Christo não a dêo. Christo disse aos homens que a busquem, e que *estabeleção n'este mundo o reino de Deos e a sua justiça.*—A descoberta da lei divina é uma gloria deixada pelo soberano dos entes á creatura intelligente, e o filho de Deos não alterou a immutabilidade dos decretos divinos.

A raça humana, sempre incerta dos seus destinos, não tem propriamente fallando, nem Fé, nem Esperança, nem Caridade, sem que tenha satisfeito áquella condição absoluta. No meio da confusão e da profusão de ideas alternativamente acolhidas e regeitadas, qual é a base das crenças? O que é crer, para as almas fervorosas, assim como para as massas arrastadas e avassalladas? Será por ventura ver com os olhos da intelligencia, receber a luz em todas as espheras em que ella deve de ser reflectida, para que o homem possa reconhece-la como a mesma verdade, e receba-la com certeza? Ah! para as gerações passada e presente, para todos os crentes, ver com os olhos da fé é entorpecer o pensamento, é rebaixar o espirito diante d'uma crença obscura, é aniquilar o sentimento e a razão. Que tem resultado d'esta aniquilação. A monstruosa alliança de duas palavras que se destroem: *fé cega.* E desde o tempo em que estas palavras contradictorias percorrem o mundo, encadeadas e cravadas uma na outra, a multidão não vê a falsidade da sua adjuncção, habituada como está a nutrir-se do erro. A multidão é cega como a fé baseada nos mysterios.

Na representação que os christãos fizerão da fé, pozerão por uma feliz inspiração o facho em suas mãos. Esta primeira inspiração podia guia-los á sciencia divina, e por consequencia a todas as verdades applicaveis aos factos da vida. Porque pararão elles? Porque ficarão rebeldes á investigação? Porque razão ainda agora se apresentão como idolatras prostrados diante do symbolo?

Se em todas as épocas faltou a fé aos homens, faltou principalmente áquelles que mesmo á face da revelação, lançarão o anathema sobre as questões em appello, e incluirão na mesma negativa a imprevidencia do creador, a incapacidade do homem para descobrir por si mesmo a lei, e a inutilidade das palavras de Christo. Tudo isto é estabelecido pela consagração do dogma da permanencia do mal n'este mundo. Sendo a fé cega necessaria á manutenção d'este dogma fatal, foi a fé cega proclamada e estabelecida pelo espirito anti-christão; e á maneira d'essas creações monstruosas, a que é dada a destruição como faculdade, a fé cega devastou a alma humana; e extinguio a esperança do reino de Deos sobre a terra.

—Tal é, depois da quéda das primeiras idades, tal é o mais desastroso de todos os factos que tiverão lugar desde a creação

Mas quando a negativa foi tão altamente proclamada pelo espirito do anti-christo, em que pois tem os sabios do mundo occupado, ou consummido a sua vida sem terem jamais investigado qual devia ser a affirmação correspondente a essa negativa fatal, debaixo da qual o homem curva a cabeça, e revolta-se sem limite? Donde procede que esses principes da sciencia nada tenhão sabido concluir jamais d'esta luta interminavel e incessante entre o rei da creação e a adversidade? Donde procede que elles mesmos precavidos contra as crenças lançadas como pasto a multidão avassalada não soubessem dizer a si mesmos que no meio do conflicto existia para elles uma tarefa a cumprir, urgente e rigorosa, imposta pela sciencia cujo monopolio elles guardavão? Em fim, quando o genio religioso faltava á sua tarefa, por que fatalidade faltou tambem o genio social á sua? Foi porque até estes ultimos dias se desconheceo a inspiração primeira e sendo o ponto de partida um desvio do espirito, não se póde alcançar o termo.

Nem se venha desculpar o passado, encobri-lo com bons desejos, ou com a piedade dos espiritos desvairados. Na realidade da vida, bem póde a intenção merecer o perdão da culpa, mas não apaga-la em prezença dos factos practicados: trata-se de julgar segundo as obras. Ora bem! as obras são más n'este mundo; o reino de Deos não está nelle estabelecido, o homem soffre e degrada-se. Eis o facto existente, e innegavel; ei-lo carregado de desgraças e de dó.

Ora, em verdade vô-lo-digo, e porque é chegado o dia de abjurar o erro, entre nós não está a fé estabelecida no seu vôo luminoso e divino; um pensamento vago, um sentimento incerto, uma tradição obscurecida pelo tempo e pela ignorancia; não são as verdadeiras bases da fé a que o homem deve chegar, e os factos practicados sob o imperio da fé cega não são o verdadeiro destino.

Assim depois como antes da vinda do Filho de Deos vio-se n'este mundo crenças differentes, e cada um d'aquelles que as professão, se hão inculcado por possuidores da verdadeira fé. Cada sectario tem apresentado a sua como verdade absoluta. Que he feito de todas essas crenças lançadas em presença umas das outras? Vêde-lo: com elementos sem força de cohesão, sem poder vivificante, nenhuma d'ellas póde estender-se pelo mundo inteiro. Como raios interceptados do astro do dia, ellas desmaião, ou extinguem-se sem allumiar o mundo. Não sendo alguma d'ellas lei de unidade, nenhuma traz comsigo a lei da sua duração

A vista da difficuldade de universalisar-se n'este mundo alguma das crenças veneradas entre os homens, qual d'entre vós está certo de possuir a verdadeira fé na sua integridade, e de ter attingido o ponto, em que podem parar o sentimento e a intelligencia?

Pensais que baste ter uma fé, seja ella qual for? Pensais que baste conservar cada um a fé de seus pais, como o repetem muitos com emphase, encobrindo com um dito vaidoso a ignorancia em que se comprazem, e a imbecillidade do seu espirito; se a fé dos pais não fosse a verdade absoluta, a verdade no tempo e na eternidade? Abstende-vos de substituir um falso orgulho ao sentimento religioso.

De todas as religiões estabelecidas á face da terra nenhuma tem por base a sciencia. Ainda mais, os homens não imaginão a existencia, nem mesmo a possibilidade, e ainda menos a necessidade d'uma sciencia religiosa. Se todas as religiões tem concordado em prometter ao homem a felicidade da outra vida, todas ficarão na promessa vaga, nenhuma dellas dêo a lei da felicidade promettida; nenhuma dellas chegou a encher esta lacuna inadmissivel na providencia universal de Deos, e que deixa, neste mundo a creatura entregue á miseria e exposta á condemnação. Nenhuma finalmente lhe revelou o segredo do seu destino! É pois evidente que as religiões são destituidas de sciencia; são incompletas, e demais a mais são falseadas na sua marcha; porque limitão-se todas a ajudar o homem e a segui-lo no meio das trevas, sem tratar d'antemão de procurar as sahidas e de restitui-lhe a luz.

Sabei-o pois: em quanto a fé não vier a ser guia certa a que possa o homem entregar-se sobre a terra como o anjo no céo, e sem medo de errar nem a respeito desta vida, nem da outra, não será o homem regido pela lei que Deos lhe prescreve para estabelecer por toda a parte a verdade.

Ah! não é nos codigos ephemeros nascidos da insufficiencia e do arbitrio que se deve procurar a grande lei da unidade e da harmonia, porque ella não é um fragmento da legislação humana. Ella por si só compõe e encerra o codigo social divino, que o engenho do homem teve por missão dar á luz. Por ella será o Reino de Deos realisado sobre a terra decahida hoje como a creatura soberana, e degradada com ella do posto em que foi collocada na jerachia dos mundos, nos venturosos tempos em que a humanidade tomou posse della.

Tendo a fé universal por base o conhecimento da lei, não é esta a fé cega que o espirito do anti-christo lançou sobre o mundo como um véo tenebroso, e debaixo do qual os homens se amofinão e aniquilão sem saber, se existe a luz, e se lhes é dado descobri-la. Os seus elementos não são a importancia do espirito, a dobrez do sentimento, a condemnação do desejo, e o aviltamento da creatura. O seu dogma não é a fatalidade do mal, a necessidade da expiação, a glorificação da dôr, a negação da felicidade terrestre, a condemnação do mundo.

Os elementos constitutivos da fé a que o homem deve aspirar, não são outros mais do que o sentimento, e a consciencia da verdade e do bem, unidos á sua lei de applicação universal.

Se o sentimento dado á creatura, como uma revelação permanente, não foi falseado na sua pureza natural, e se a crença tem por base a verdade, o sentimento e a crença, identicos entre si, estão em harmonia com o destino do homem, e com as vistas do creador.

Se o sentimento e a crença encontrão na sua verdade absoluta a lei d'applicação, e de eterna justiça, a fé está definitivamente constituida: promulgada ella, é omnipotente.

Tal é a fé, na verdade do principio, na liberdade do vôo, na magestade das obras. E' ella o laço entre a creatura e a divindade. A razão final, assim neste mundo, como no mundo celeste, como tambem no mundo universal, é a felicidade dos entes e a gloria do altissimo: a felicidade dos entes pelo vôo ordenado de todas as suas faculdades, pelo amor da verdade, pela pratica do bem; a gloria de Deos pela magnificencia das obras, e pela reconhecida adoração da creatura.

(La Phalange.)

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 29........ 2:080$641

DESCARREGAÕ HOJE 30 DE DEZEMBRO.

Brigue inglez = Fanny = bacalhão.
Barca americana = Rothchild = farinha de trigo.
Brigue inglez = Harmony = fardos com sacos, caixas com gingibre, e barris de vinho.

PRAÇA DO RECIFE 24 DE DEZEMBRO DE 1842.

Revista Mercantil.

Cambio — Houverão transacções a 27 1|2 d. p. 1$000.
Algodão — As entradas tem sido mais deminutas, e tem-se vendido a 5$200 a @.
Assucar — No principio da semana houverão vendas a 850 rs. por @ sobre o ferro, porem nos ultimos dias baixou a 800 rs.; a entrada em cargas durante a semana excedeu a 100,000 arrobas.
Couros — São procurados a 135 rs. a libra, e os do Aracaty a 140 rs.
Bacalhâu — O depozito é de 1,700 barricas, e as vendas a retalho a 10$600 rs. a dita.
Cabos de linho—Vendeo-se a 2$400 o quintal.
Carne secca — O depozito a bordo das embarcações é de 14,000 @ a maior parte inferior; não ha superior, e é mui provavel que a nova de boa qualidade possa alcançar 3$200 rs. a @.
Farinha de trigo — Chegou um carregamento de 2,400 barricas, do qual parte foi vendido aqui, e 2,000 barricas forão para o Sul.
Manteiga — Vendeo-se um lote de 250 barris a 440 rs. a libra.
Sal — Um carregamento vindo de Cadiz vendeo-se por 800 rs. o alqueire de medida velha.
Toucinho — O de Santos vendeo-se a 2$250, e o de Lisboa de 6$600 a 6$800 a @.
Vinagre — Vendeo-se de 30$ a 50$000 rs. a pipa.
Vinho — Idem de Lisboa PRR a 118$ rs., e de outros authores de 90$ a 115$ reis.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 28.

Portos do Norte; paquete de vapor brazileiro Pernambucana, commandante Joaquim Peixoto Guimarães: passageiros, Leandro Joaquim Alves, Agostinho Horens, José Eustaquio Vieira e o alferes Joaquim Cavalcanti de Bulhões, Brazileiros.

NAVIO ENTRADO NO DIA 29.

Rio de Janeiro; 27 dias, brigue brazileiro Triumpho Americano, de 195 ton., cap. Alexandre José Alves, equip. 19, carga carne secca: a José Antonio Gomes Junior.

DECLARAÇÕES.

☞ Seguros existentes na Administração do correio pertencentes a os Snrs: a saber Anna Umbilina de Arruda Cordeiro, Os Administradores do Patrimonio dos Orfãos da Cidade do Recife, Ancelmo Jozé Pinto de Souza Junior, Antonio Joze da Silva Pereira, Bartholomeo Rodriges Chaves, Bernardo Laserre, Candida Monteira de Queirôz, Doutor Clemente Joze Ferreira da Costa, Domingos Joze Vieira da Silva, Francisco Antonio de Oliveira, Gaudino Agostinho de Barros, Gabriel Antonio, Joaquim Joze do Amaral, Joaquim Rodrigues Pinheiro, Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque de Abreu e Lima, João Albino da Silva e Souza, João Francisco Buarque, Joze de Brito Inglez, Joze Francisco Belem, Joze João de Amorim, Joze Libanio de Souza, Luiz Gomes Ferreira, Machado e Santos, Manoel Joaquim Ramos e Silva, Thomaz Antonio Maciel Monteiro.

☞ De Ordem do Exm Bispo Director dos Estudos, recebida do Exm. Sr. Presidente da Provincia, se faz saber, que as matriculas do Lyceu exceptuadas as da lingua latina, serão d'aqui em diante fechadas no dia da abertura das Aulas do mesmo Lyceu; e que por isso desde esse dia não podera mais alguem ser martriculado para outro estudo, que não seja o de latim. — O Secretario João Facundo da Silva Guimarães.

☞ O escrivão e administrador da meza de rendas internas provinciaes faz publico para que chegue ao conhecimento de todos os proprietarios de predios urbanos dos trez bairros d'esta cidade, e povoação dos Affogados, que hoje 30 do corrente he o ultimo dia destinado para o pagamento á boca do cofre da respectiva decima do 1.º semestre do corrente anno financeiro e que deste dia em diante aquelles que faltarem ao pagamento tem de pagar na conformidade da lei o juro de um por cento ao mez; para cujo pagamento serão executados judicialmente. Meza de rendas internas provinciaes 29 de dezembro de 1842. — *Luiz Francisco de Mello Cavalcanti.*

AVISOS MARITIMOS.

— Para Lisboa seguirá com brevidade o brigue escuna portuguez — Novo Congresso — muito velleiro, forrado e pregado de cobre, do qual he capitão Manoel Jssé Ratto, e tem darte de sua carga prompta; quem no mesmo quizer carregar ou hir de passagem, para o que tem muito bons commodos: dirijão-se ao dito capitão, ou a Mendes & Oliveira; rua do Vigario n. 19.

☞ Para o Maranhão a sahir com brevidade, por ter prompto a maior parte do seu carregamento, o brigue escuna - Laura — quem nelle quizer carregar, ou hir de passagem dirija-se ao capitão.

☞ Para o Rio de Janeiro o Brigue Nacional Americano Feliz, sai imperterivelmente athé 15 de Janeiro recebe ainda alguma carga e escravos: os pertendentes dirijaõ-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa: rua da Cadeia n. 46.

☞ Para a Bahia segue viage o Hiate Flor de Larangeiras forrado de cobre e de primeira marcha; deixou de sahir no dia 20 por não ter tempo de carregar e proximar-se os dias santos de festa ficando transferida a sua viagem para o dia 6 de Janeiro, quem no mesmo quizer carregar ou hir de passagem dirijão-se a Bordo do mesmo defronte do trapixe novo.

LEILÕES.

Mc. Calmont & Companhia, farão leilão por conta de quem pertencer, e por intervenção do Corretor Oliveira, sabado 7 de Janeiro seguinte as 10 horas da manhã, no Forte do Matto, de varios salvados do Brigue Inglez Newbum, naufragado na costa do Rio Grande do Norte, consistindo principalmente em ancoras de ferro grandes e pequenas, correntes de ferro dita, moitões e cadernaes, peças inteiras de cabos, cabos soltos, enxarcias, muito vellame, fogão da camara, cobre velho, barris de carne salgada, e outros artigos que estarão patentes; na mesma occasião se porão tambem a venda os mastros e vergas e outros páos no estado em que existirem no Rio Grande do Norte, se antes não chegarem para aqui serem vendidos; assim como se venderá o casco do dito Brigue Newbum no estado em que se acha n'aquella praia, devendo para informação dizer-se que este Brigue foi construido ha 5 annos, cavilhado de cobre, e forrado em Junho de 1841 com cerca de 750 folhas de cobre grosso, e he de lote de 274 toneladas: a seu bordo existem duas barricas com 15 quintaes de cobre velho, e o casco acha-se ao norte d'aquella barra sobre arenosa praia, que fica quasi enxuta na baixa mar de marés grandes.

O Corretor Oliveira fará leilão, sexta feira 30 do corrente ao meio dia em ponto, no largo da Praça do Commercio antiga, de 3 vaccas, 2 bezerros, e 10 carneiros recen-chegados do Cabo de Boa esperança pelo navio Harmony; a excellente, celebrada, e mui procurada raça d'estes animaes assás deve animar a concorrencia de pretendentes, que sabem apreciar o augmento de suas fazendas, principalmente dos snrs. de engenho, e lavradores, e que a par de satisfazerem sua curiosidade, queirão colher as multiplicadas vantagens, que da posse de taes animaes lhes deve resultar.

AVISOS DIVERSOS.

O Snr. Joze Antonio de Magalhães Bastos, queira hir receber uma carta vinda do Aracaty acompanhando 18$620 reis: na rua da Crûz n. 51.

Aluga-se o terceiro andar da caza cita na rua do Rozario larga n. 30 a tratar na mesma rua botica dos Snrs. Bartholomeo & Ramos, no Recife defronte do Corpo Santo n. 17.

Na rua da Cadeia velha n. 29 3.° andar compra-se um portão de ferro, de gosto amoderna, quem o tiver annuncie.

Constantia Wine

A small quantity bosh red and white of this delicious Liqueur, shipped by M.r Hoets the proprietor of constantia fanno, on sale al the warehouse of Dowsley Raymond & Bryts.

Precisa-se alugar uma ama de leite, afim de acabar de criar uma menina na Villa do Rio Formoso, pagando-se-lhe bem; assim como a passagem para o dito lugar; quem quiser dirija-se para o ajuste a rua da Praia por detraz do Fagundes n. 37 onde se lhe dirá a casa para onde he.

O proprietario do assougue francez do beco da lingoeta, previne os seus freguezes que domingo e os dias santos tem boa carne de vaca, carne de carneiro dita de porco e linguissa feita a moda franceza, e que continua a ter todos os domingos e quintas feiras de cada semana.

João Jacinto de Souza, faz sciente aos seus amigos e em particular aos sens seus freguezes, que a sua loja da rua do Collegio com frente para o caes, mudou-se para a rua do Cabugá n. 8.

Loteria da Matriz da Boa-Vista.

Esta loteria pela primeira vez defferio o seu andamento allem do dia aprasado; as causas forão fortes e imperiosas, e o publico se deixará convencer da força desta verdade, se sobre ellas meditar attentamente, tornando-se assim indulgente.

Hoje porem se annuncia ao mesmo respeitavel publico, que as rodas correm impreterivelmente no dia 12 do futuro mez de Janeiro, por isso que uma sociedade composta dos pessoas abaixo assignadas, se comprometterão por titulo expreço, a ficar com uma quantidade de bilhetes até ao valor de quinze contos de reis; se isto se fizer mister, portanto, ainda se convida aos amantes deste jogo, a entrarem nelle com fervor, ja pela pia aplicação a que se dedica o beneficio, ja pela fisica certeza de um andamento irrevogavel. — D. João Bispo de Pernambuco, Bento Joze da Silva Magalhães, Joze Pereira da Cunha, Luiz Gomes Ferreira, Joze Joaquim de Oliveira, Gabriel Antonio, Joze Francisco de Azevedo Lisboa, B. Lasserre, João Pinto de Lemos, Angelo Francisco Carneiro, Jozé Antonio Gomes Junior, Jozé Gabriel de Moraes Mayer, Pedro Ignacio Baptista, Francisco Antonio de Oliveira, Francisco Joze Barboza, Diniz Antonio de Moraes Silva, João Moreira Marques, Francisco Joaquim Cardozo, João Joze de Carvalho Moraes, Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Joze dos Santos Neves, Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, Manoel Joze de Souza Carneiro, Joze Antonio Alves da Silva, Joze Eustaquio Gomes, Antonio Luiz Gonçalves Ferreira, Antonio Joze Pires, João Pinto de Lemos Junior, Antonio Joaquim de Souza Ribeiro & Angelo Francisco Carneiro, Thomaz de Aquino Fonceca.

O abaixo assignado vendo no Diario novo n. 117 de 24 do corrente, responde na qualidade do credor da caza do finado Luiz Jozé de Araujo, muito folga pela noticia que lhe dá o Snr. Joaquim Correia de Araujo certificando-lhe, que o cazal do mesmo finado deixou bens suficientes para solver o seu debito passivo. Respeito ao que contem o annuncio do mesmo Snr. Correia, a seu tempo conhecerá o respeitavel publico a falcidade, com que vem ao prelo o mesmo agradecendo-lhe ao mesmo tempo a honra, que me fèz em derigir o meu nome aos tipes publicos desta Cidade. Fico certo de estar sem efeito a procuração que o mesmo Sr. passou, para proceder-se a venda da propriedade Jequi.

Albino Joze Ferreira de Carvalho.

A pessoa que achar hum maço de papeis de avaliaçoens de predios, que estavão dentro de um chapeo, o qual fora furtado do corredor da Matriz do Bairro de S. Antonio poderá entregar na mesma Matriz ao Sacristão ou na rua do Livramento D. 23 loja do Sr. Joze do Carmo, que será gratificado, não se exige o chapeo, e somente os papeis que a ninguem pode servir, e guarda-se segredo.

Francisco Rodrigues da Silva Tatauncos, retira-se para Portugal a tratar de seus negocios.

Precisa-se para fora da provincia, um escravo preto bom padeiro e forneiro. quem o tiver dirija-se ao capitaõ do Brigue Escuna Laura.

Troca-se por uma negra ou negro que seja moço sete vaccas, sendo 4 paridas de poucos dias, e 3 proximas a parirem, e mais 2 novilhos ja apartados, sendo as vaccas do pasto, e de boa qualidade por darem muito leite: na rua Nova n. 65 no segundo andar.

Quem pretende arrendar um pequeno sitio, que diz o seu aluguel não excede de 100$ rs. por anno, queira declarar o lugar do mesmo sitio para se tratar do ajuste.

A fábrica de estatuas de gesso mudou se da rua do Cotovelo para a rua da S. Cruz n. 14, aonde achão-se a venda estatuas com composição para resistir ao tempo, tambem são muito proprias para aulas de desenho, e para ornamentos de casas, tudo do melhor gosto possivel; o mesmo fabricante tambem ensina a qualquer pessoa, esta arte por ter de retirar-se para a Europa, e se obriga a seder-lhe a fabrica por um preço regular na occasião da sua retirada; o fabricante dispõ-se a fazer isto para deixar a sua arte nesta provincia, por ser muito necessaria para qualquer progresso de todo a sorte e por isso chama-se a mãi das bellas artes.

Precisa-se de um forneiro e amassador: na rua do Azeite de peixe n. 11 padaria de Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

Quem precisar de uma ama para casa de homem solteiro, ou de pouca familia, dirija-se ao beco da Bomba n. 3.

Quem annunciou no Diario de 29 do corrente, ter um sitio pequeno para alugar, perto da praça dirija-se ao forte do Matto rua do Amorim n. 53 primeiro andar.

Precisa-se de uma ama de leite forra ou captiva: na rua larga do Rozario n. 50.

A pessoa que tirou uma carta do Correio, vinda do Rio de Janeiro para Manoel Gomes Ferreira Castro, com uma letra de 100$, tenha a bondade de mandar entregar na rua Nova venda n. 65 que se lhe firará muito obrigado.

A Irmandade de N. S. de Guadelupe avisa ao respeitavel publico, que as rodas desta loteria concedida a favor das obras da sua Igreja, corre no dia 24 de Janeiro proximo vindouro, e que os bilhetes se achão a venda nos lugares ja annunciados.

Precisa-se de uma ama de leite sem cria, forra ou captiva: na rua do Caldereiro n. 68.

Precisa-se de uma ama de leite boa, e não faz mal que seja captiva ou tenha filho: na rua do Calabouce n. 18.

Quem annunciou no Diario de 29 do corrente querer vender uma marqueza larga que serve para cama de casal, dirija-se a rua das Trincheiras n. 34; na mesma casa vende-se uma escrava sadia, e propria para o serviço de campo, ou sitio do que tem bastante pratica.

Manoel Bezerra Cavalcanti declara ao respeitavel publico, que por ter visto outro nome de igual theor, se assignará dagora em diante por Manoel Bezerra Cavalcanti de Albuquerque.

Precisa-se de um pianno de boas vozes para alugar a mezes: no pateo do Hospital sobrado de mirante com vidraças, no primeiro andar.

Sabado 24 do corrente as 11 horas e meia do dia, na ponte do Recife junto ao passadiço da mesma ponte, perdeo-se um embrulho contento 153$ rs. em sedulas, sendo estas de 20$ rs para baixo; roga se a quem o tiver achado se compadeça do prejudicado que tem a restituir a seu dono, por isso que lhe não pertencia, para isso se offerece de gatificaçaõ 53$ rs., recebendo tão somente 100$ rs., e ja mais deixará de reconhecer a um coração bem fazejo: entregando na loja da rua Nova n. 67.

COMPRAS.

Escravos de ambos os sexos, de 12 a 35 annos: na rua Direita n. 45.

Effectivamente para fora da provincia mulatinhas, creolas, e mais escravos, de 13 a 20 annos, pagão-se bem sendo bonitos: na rua do Livramento n. 3 das 9 horas da manhã as 4 da tarde.

Compra-se ou aluga-se, uma pequena casa, nas ruas seguintes: Hortas, Direita, e Rangel, annuncie ou dirija-se a rua estreita do Rozario, loja de sera e relojoeiro, ou na rua do Azeite de peixe padaria n. 11.

VENDAS.

BIBLIOTHECA PROVINCIAL

Caixas com folhas de flandres: em casa de Russell Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife n. 39.

Bezerros de lustro a 2500 a pelle, e a retalho: na rua Nova lojas de Ferreira & Braga n. 24 e 43.

Uma porçaõ de saccos vasios, propria para qualquer genero, por serem grandes; quem os pretender annuncie.

Sola escolhida de superior qualidade, couros de cabra muito bons, bezerros grandes e alvos, sera amarelia, tudo em grandes e pequenas porções: na rua da Cruz numero 51.

A loja de fazenda n. 14 no atterro da Boa vista, com poucos fundos, ou só a armaçaõ: a tratar na mesma.

Arcos, e pregos para levantar e fundar barricas: no armazem da rua do Vigario de J. J. de M. Rego.

Uma escrava de Angola, de 23 annos, lava bem de sabaõ e varrella, cozinha o ordinario, e engomma liso: na rua Direita venda n. 72.

Pares de brincos modernos, um relogio pequeno de caixa de ouro, e dito de prata, uma faca aparelhada de prata, uma escrava com habilidades, ouro e prata para ourives, uns corazes para braço de senhora: nas 5 pontas n. 45 onde tem lampião.

Duas canoas fechadas, com mais de 60 palmos de comprimento, uma porçaõ de barricas vasias que forão de farinha de trigo, trinta e tantas caixas vasias do Porto, um cavallo castanho, muito carredor: na padaria de Joaõ Lopes Lima; na mesma compra-se um oratorio pequeno, sendo moderno, e em bom uso.

Saccas com farinha de boa qualidade a 3200 cada sacca: na rua da Moeda n. 8 primeiro andar.

Milho em saccas muito novo: no armazem de Antonio Annes Jacome Pires no caes da alfandega.

Caixas com manná de 16 libras, por preço commodo: na rua da Moeda n. 8.

Uma escrava que cozinha o ordinario, e he boa quitandeira, preferindo-se ser vendida para o matto: no pateo de S. Joze n. 47.

Um sobrado de dous andares com sotaõ corrido formando 3 andares, com 32 palmos de frente e 100 e tantos de fundo, muito bem acabado e de muito boas madeiras proprio para senhor de engenho, ou qualquer estabelecimento por ter embarque a toda hora na porta; assim como tem no fundo um grande terreno acabado a pouco, por isso mais vantajoso: a tratar no Arco de s. Antonio com Joaõ Henrique da Silva, ou na rua da Praia n. 37.

Mangas de vidro a 6$ rs. o par, chapeos de seda a 15$ rs., ditos de palha a 5$ rs., botins gaspiados de lustro para senhora a 3200, ditos de marroquim a 2$ rs., chales de seda, lã e filó, ditos de casemira, lenços de seda, garça, e filo, mantas de seda, filó e garça, calçado para meninos, bonets para ditos, suspensorios, bicos, pentes dourados para prender os cabellos, luvas de todas as qualidades, meias de seda, algodão e linho, carteiras pequenas, e outras muitas cousas: na rua Nova n. 18.

Uma preta creola recolhida, de 16 annos, bonita figura, cozinha o ordinario, lava de sabão, cose chão, faz lavarinto e renda de toda a qualidade, e tem principios de engommar; uma negrinha creola de 8 annos, muito experta propria para escola; e um lindo moleque de Angola de 14 annos, proprio para todo o serviço: na camboa do Carmo n. 19 segundo andar.

Uma mulata moça de bonita figura, boa cozinheira, e engomma com perfeição: na rua da Cadeia do Recife loja de João da Cunha Magalhães.

Sal de Lisboa muito alvo em porções e a retalho por preço commodo: na rua Nova n. 65 ao pé da ponte.

Farinha da terra e arroz de casca, por preço commodo: na rua estreita do Rozario n. 6.

Uma bonita escrava de nação muçambique idade 22 annos, com boas habilidades, com duas filhinhas de 4 mezes, um mulata muito honesta, com muitas habilidades, tres escravas com habilidades por commodo preço, um lindo e bem educado mulatinho idade 13 annos, vendido por precizão, um dito bom pagem, idade 20, um dito official de alfaiate, um escravo bom carreiro, um dito para sitio por commodo preço, tres dittos para todo o serviço: na rua de Azoa-verdes D. 38.

Na rua da Cruz n. 36: vende-se farinha de magé por preço comodo.

No armazem do Snr. Vasselar, defronte das escadinhas da alfandega vende-se, farinha e milho do Rio, de superior qualidade, por preço commodo.

Sal de Setubal: a bordo do Brigue Sardo Elbe, ou em casa de Thomaz de Aquino Fonceca, na rua Nova n. 41.

Um cavallo alazão proprio para menino, por não ser muito grande, esquipa e tem todos os andares: na rua das Trincheiras numero 18.

Uma escrava moça, engomma bem liso e cozinha o ordinario, dá-se a contento: na rua Direita n. 43.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Fugio de Bordo do Brigue Nacional Bom Jesus, no dia segunda feira para a terça 27 do presente mez de Dezembro um escravo preto de nome João, nação congo, baixo, groço do corpo, um pouco fula, com officio de cozinheiro, e marinheiro, quem o apreender diriga-se a bordo do dito Brige fundiado na volta do forte do mato ou atraz do Corpo Santo caza 66, que será generosamente remonerado.

No dia 26 do corrente fugio um negro de nome Joaquim, nação cassange, idade de 18 annos, bem cheio do corpo, e reforçado, tem andar, afragatado por ter andado embarcado, bem ladino, levou calça e camisa d'algodão zinho trançado novo, cabello cortado adverte-se que fuma: quem o apprehender leve a seu snr. o Capitão do Brigue Deos te guarde, que será recompensado.

No dia 24 do corrente fugio do segundo andar do sobrado da rua das Cruzes, D. 6, um moleque de nome Benedicto, creolo, de 12 a 14 annos, algum tanto fulo, bem feito e ladino, foi vistido com umas calças de riscado já uzada; e camisa de algodãozinho; quem tiver noticia delle ou o pegar leve ao dito sobrado a entregar a seu snr. o Bacharel Herculano Gonçalves da Rocha, que será recompensado.

No dia vinte e quatro do corrente fugio um moleque crioulo por nome Bernabé, cujo moleque tera de idade quatorze a dezaceis annos, tem rostocomprido e bem preto, estatura medianna, no fallar gagueja e o dito moleque he pertencente a João Firmino da Costa Barradas que se acha na Corte do Rio de Janeiro, qualquer pessoa ou Capitães de campo que o pegar fará favor levar a casa do abaixo assignado que mora no Recife rua do Torres, que será recompençado.

Luiz Antonio Barboza de Brito.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. = 1842